

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A presente contratação é necessária para suprir a demanda de instrumentos musicais destinados à Banda Marcial Municipal de Sananduva/RS, que desempenha papel fundamental nas atividades culturais, educacionais e representativas do Município. A Banda Marcial participa de eventos oficiais, cívicos, escolares e comunitários, promovendo a integração social, a valorização da cultura local e o incentivo à prática musical entre crianças, adolescentes e jovens. Considerando a quantidade de integrantes e a necessidade de garantir qualidade técnica nas apresentações, faz-se imprescindível a reposição e aquisição de instrumentos musicais adequados, de forma a assegurar a continuidade das atividades e evitar prejuízos ao desempenho do grupo. A insuficiência de equipamentos comprometeria ensaios, oficinas e apresentações, além de fragilizar a política pública de incentivo à cultura e à educação musical implementada pela Administração Municipal. Assim, a contratação ora pretendida se mostra indispensável para garantir condições adequadas ao funcionamento da Banda Marcial, preservando a regularidade de suas atividades e fortalecendo o compromisso do Município com a promoção cultural e a formação cidadã.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva ainda não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.
04	Requisitos da contratação	Para a contratação da empresa fornecedora serão exigidos requisitos que assegurem a conformidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e de qualidade do produto, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá comprovar: - Regularidade fiscal e trabalhista; - Regularidade econômico-financeira; Especificações técnicas obrigatórias do produto: a) Os instrumentos deverão atender rigorosamente às descrições constantes do processo, quanto a modelos, dimensões, materiais, afinações e acessórios; b) Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, de uso inédito e entregues devidamente acondicionados em embalagens protetivas adequadas (bags, cases ou equivalentes), garantindo sua integridade no transporte; c) O fornecedor deverá apresentar, sempre que solicitado, amostra ou ficha técnica dos instrumentos para validação prévia da Administração;

		d) Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e acabamento, contados da data do atesto de recebimento; e) Em caso de defeito, irregularidade ou não conformidade, a contratada deverá providenciar substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração; f) O frete e transporte são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo os itens ser entregues em perfeitas condições no endereço indicado pela Administração. Prazo de entrega: - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da formalização da contratação (empenho/ordem de fornecimento), no endereço indicado pela Administração, em horário comercial; - O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos itens e ao atesto do servidor designado. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega total dos materiais, devidamente conferidos e aceitos, e mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos, em até 30 (trinta) dias da entrega.																																																																				
05	Quantidade estimada da contratação	<table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANT.</th><th>UNIDADE</th></tr><tr><td>01</td><td>TROMBONES DE PISTO CURTO EM DÓ MAIOR COM BAGS</td><td>01</td><td>Unidade</td></tr><tr><td>02</td><td>TROMPETES EM SIB COM BAGS</td><td>04</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>03</td><td>ESCALETAS EM DÓ MAIOR DE 37 TECLAS</td><td>16</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>04</td><td>LIRA DE 25 TECLAS INFANTO JUVENIL</td><td>02</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>05</td><td>SURDOS/REPINIQUE 30X12</td><td>04</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>06</td><td>SURDOS/REPINIQUE 30X10</td><td>04</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>07</td><td>SURDOS 10X20</td><td>04</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>08</td><td>SURDOS 12X20</td><td>04</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>09</td><td>CAIXA 10X10</td><td>04</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>10</td><td>CAIXA 12X10</td><td>04</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>11</td><td>BLOCO SONORO GRAVE</td><td>02</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>12</td><td>BLOCO SONORO AGUDO</td><td>02</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>13</td><td>PANDEIROS MEIA LUA</td><td>02</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>14</td><td>PANDEIROS TELA INTEIRA</td><td>02</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>15</td><td>CAIXA DE MADEIRA COM COLETE, COM ACABAMENTO EM PVC CANOA DUPLA COM 10 AFINAÇÕES COM AS DIMENSÕES DE 14X4,4</td><td>04</td><td>Unidades</td></tr><tr><td>16</td><td>TAMBORIM ARO 06</td><td>04</td><td>Unidades</td></tr></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	01	TROMBONES DE PISTO CURTO EM DÓ MAIOR COM BAGS	01	Unidade	02	TROMPETES EM SIB COM BAGS	04	Unidades	03	ESCALETAS EM DÓ MAIOR DE 37 TECLAS	16	Unidades	04	LIRA DE 25 TECLAS INFANTO JUVENIL	02	Unidades	05	SURDOS/REPINIQUE 30X12	04	Unidades	06	SURDOS/REPINIQUE 30X10	04	Unidades	07	SURDOS 10X20	04	Unidades	08	SURDOS 12X20	04	Unidades	09	CAIXA 10X10	04	Unidades	10	CAIXA 12X10	04	Unidades	11	BLOCO SONORO GRAVE	02	Unidades	12	BLOCO SONORO AGUDO	02	Unidades	13	PANDEIROS MEIA LUA	02	Unidades	14	PANDEIROS TELA INTEIRA	02	Unidades	15	CAIXA DE MADEIRA COM COLETE, COM ACABAMENTO EM PVC CANOA DUPLA COM 10 AFINAÇÕES COM AS DIMENSÕES DE 14X4,4	04	Unidades	16	TAMBORIM ARO 06	04	Unidades
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE																																																																			
01	TROMBONES DE PISTO CURTO EM DÓ MAIOR COM BAGS	01	Unidade																																																																			
02	TROMPETES EM SIB COM BAGS	04	Unidades																																																																			
03	ESCALETAS EM DÓ MAIOR DE 37 TECLAS	16	Unidades																																																																			
04	LIRA DE 25 TECLAS INFANTO JUVENIL	02	Unidades																																																																			
05	SURDOS/REPINIQUE 30X12	04	Unidades																																																																			
06	SURDOS/REPINIQUE 30X10	04	Unidades																																																																			
07	SURDOS 10X20	04	Unidades																																																																			
08	SURDOS 12X20	04	Unidades																																																																			
09	CAIXA 10X10	04	Unidades																																																																			
10	CAIXA 12X10	04	Unidades																																																																			
11	BLOCO SONORO GRAVE	02	Unidades																																																																			
12	BLOCO SONORO AGUDO	02	Unidades																																																																			
13	PANDEIROS MEIA LUA	02	Unidades																																																																			
14	PANDEIROS TELA INTEIRA	02	Unidades																																																																			
15	CAIXA DE MADEIRA COM COLETE, COM ACABAMENTO EM PVC CANOA DUPLA COM 10 AFINAÇÕES COM AS DIMENSÕES DE 14X4,4	04	Unidades																																																																			
16	TAMBORIM ARO 06	04	Unidades																																																																			

		17	TRITON 08,10,12 COM CARRIER	01	Unidade
		18	BUMBO ARO 18 COM CARRIER	02	Unidades
		19	BUMBO ARO 20 COM CARRIER	02	Unidades
		20	BUMBO 16X20	04	Unidades
		21	CAIXA DE BATERIA 4X14	04	Unidades
		22	CAIXA DE BATERIA 5,5X12	04	Unidades
06	Levantamento de mercado	Para atendimento da demanda relativa à aquisição de instrumentos musicais destinados à Banda Marcial Municipal de Sananduva/RS, foram analisadas as seguintes possibilidades de contratação pela Administração: a) Utilização de contratos vigentes ou atas de registro de preços <i>Vantagens:</i> Celeridade no atendimento da demanda e aproveitamento de instrumentos já formalizados. <i>Desvantagens:</i> Não há atas de registro de preços ou contratos vigentes que contemplem o objeto específico (instrumentos musicais), impossibilitando a utilização deste meio. b) Realização de processo licitatório (Pregão/Concorrência) <i>Vantagens:</i> Ampla competitividade, possibilidade de obtenção de menores preços e participação de diversos fornecedores. <i>Desvantagens:</i> O valor estimado da contratação (R\$ 41.858,00) é inferior ao limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação. A abertura de procedimento licitatório formal implicaria custo administrativo desproporcional em relação ao valor do objeto, além de maior tempo de tramitação, o que comprometeria a continuidade das atividades da Banda Marcial e o atendimento do interesse público. e) Contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) <i>Vantagens:</i> Maior celeridade no atendimento da demanda; adequação ao valor da contratação, que é inferior ao limite legal; observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa; garantia de atendimento em tempo oportuno às necessidades da Banda Marcial. <i>Desvantagens:</i> Menor amplitude de concorrência em comparação a um certame licitatório, mitigada pela realização de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados do ramo, assegurando a vantajosidade. Diante da análise das alternativas, verifica-se que a solução mais adequada, vantajosa e juridicamente amparada é a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de o valor total da aquisição (R\$ 41.858,00) estar abaixo do limite legal estabelecido. Destaca-se que o reaproveitamento de instrumentos existentes mostrou-se insuficiente para atender à demanda, razão pela qual a aquisição de novos equipamentos é indispensável. Ademais, foram realizados orçamentos junto a			

		fornecedores do setor, assegurando a fidedignidade dos valores de referência e a vantajosidade da contratação para a Administração Municipal.				
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)					
		ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
		01	TROMBONES DE PISTO CURTO EM DÓ MAIOR COM BAGS	01	unid.	4.400,00
		02	TROMPETES EM SIB COM BAGS	04	unid.	1.080,00
		03	ESCALETAS EM DÓ MAIOR DE 37 TECLAS	16	unid.	215,00
		04	LIRA DE 25 TECLAS INFANTO JUVENIL	02	unid.	1.045,00
		05	SURDOS/REPINIQUE 30X12	04	unid.	399,00
		06	SURDOS/REPINIQUE 30X10	04	unid.	345,00
		07	SURDOS 10X20	04	unid.	360,00
		08	SURDOS 12X20	04	unid.	380,00
		09	CAIXA 10X10	04	unid.	299,00
		10	CAIXA 12X10	04	unid.	310,00
		11	BLOCO SONORO GRAVE	02	unid.	132,00
		12	BLOCO SONORO AGUDO	02	unid.	165,00
		13	PANDEIROS MEIA LUA	02	unid.	45,00
		14	PANDEIROS TELA INTEIRA	02	unid.	80,00
		15	CAIXA DE MADEIRA COM COLETE, COM ACABAMENTO EM PVC CANOA DUPLA COM 10 AFINAÇÕES COM AS DIMENSÕES DE 14X4,4	04	unid.	1.150,00
		16	TAMBORIM ARO 06	04	unid.	58,00
		17	TRITON 08,10,12 COM CARRIER	01	unid.	1.280,00
		18	BUMBO ARO 18 COM CARRIER	02	unid.	1.395,00
		19	BUMBO ARO 20 COM CARRIER	02	unid.	1.225,00
		20	BUMBO 16X20	04	unid.	560,00
		21	CAIXA DE BATERIA 4X14	04	unid.	600,00
		22	CAIXA DE BATERIA 5,5X12	04	Unid.	600,00

		TOTAL GERAL	41.858,00
		Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados, com base nas especificações técnicas exigidas para o objeto. As cotações obtidas encontram-se anexadas a este Estudo Técnico Preliminar. Para definição do valor de referência, foi considerado o menor valor apurado nas pesquisas, que será adotado como limite máximo aceitável pela Administração. Tal medida assegura a vantajosidade e a legalidade da contratação por dispensa, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.	
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais novos, destinados à Banda Marcial Municipal de Sananduva/RS, de forma a assegurar a continuidade, a qualidade técnica e a expansão das atividades culturais e educativas promovidas pelo Município. A medida contempla a reposição de equipamentos desgastados e a complementação do acervo existente, que já não é suficiente para atender à demanda atual de integrantes e apresentações. A aquisição de novos instrumentos permitirá que a Banda Marcial mantenha sua função social e cultural, fortalecendo a participação em eventos oficiais, cívicos, escolares e comunitários. O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas definidas no processo, abrangendo modelos, dimensões, materiais, afinações e acessórios, garantindo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados e com garantia contra defeitos de fabricação. A entrega ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com substituição imediata em caso de não conformidade, assegurando a plena adequação dos instrumentos ao uso pretendido. A escolha pela contratação direta, por dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição, de R\$ 41.858,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), está abaixo do limite legal previsto. A vantajosidade da solução foi confirmada por meio de pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados, que subsidiaram a definição do valor estimado e conferem transparência, planejamento e economicidade ao processo. Assim, a contratação representa a solução mais adequada e eficiente para suprir a necessidade identificada, conciliando interesse público, legalidade e o fortalecimento da política cultural do Município.	
09	Parcelamento da contratação	O parcelamento por itens, previsto na Lei nº 14.133/2021, constitui medida que possibilita melhor atendimento às necessidades da Administração, ampliando a competitividade entre fornecedores, assegurando maior economicidade e permitindo que a aquisição seja realizada de forma mais adequada às especificações técnicas de cada demanda. No presente caso, a solução foi estruturada na forma de itens individualizados, correspondentes a cada tipo de instrumento musical a ser adquirido. Esse formato	

		possibilita que diferentes fornecedores possam disputar separadamente apenas os itens de seu interesse, amplia as chances de obtenção de propostas mais vantajosas e assegura que a Administração atenda, de forma precisa e organizada, às necessidades da Banda Marcial Municipal. Além disso, a contratação por itens permite maior transparência e controle da execução, facilita a conferência da entrega, possibilita a substituição específica em caso de não conformidade e viabiliza planejamento orçamentário mais eficiente, preservando o interesse público e garantindo o fornecimento adequado de cada instrumento dentro da qualidade e do prazo estabelecidos. Dessa forma, o parcelamento adotado mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajoso e juridicamente amparado, em conformidade com os princípios da economicidade, da isonomia e da eficiência que regem as contratações públicas.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<u>Resultados esperados</u> Com a aquisição dos instrumentos musicais, espera-se: - O fortalecimento da Banda Marcial Municipal de Sananduva/RS, garantindo a continuidade e a qualidade técnica das apresentações em eventos oficiais, cívicos, escolares e comunitários; - A ampliação da participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades culturais e educativas, incentivando a prática musical e promovendo integração social; - A valorização da cultura local, da identidade comunitária e da imagem institucional do Município, por meio de apresentações musicais qualificadas; - A disponibilidade de equipamentos novos, adequados e em conformidade com as especificações técnicas, assegurando maior durabilidade, segurança e desempenho. <u>Providências em caso de intercorrências</u> Na hipótese de ocorrerem intercorrências durante a execução da contratação, a Administração adotará as seguintes providências: - Em caso de não conformidade entre os instrumentos entregues e as especificações exigidas, será determinada a substituição imediata, sem ônus para a Administração; - Se verificado defeito de fabricação ou acabamento dentro do prazo de garantia, a contratada será notificada para regularização ou substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos; - Havendo atraso na entrega, serão aplicadas as sanções administrativas previstas em edital e contrato, sem prejuízo da rescisão em caso de descumprimento grave; - Situações de inadimplemento contratual ou de persistente irregularidade ensejarão a rescisão do contrato e a adoção das medidas cabíveis para responsabilização da contratada;

		- As ocorrências serão registradas formalmente no processo administrativo, garantindo a transparência, o devido acompanhamento e o resguardo do interesse público.												
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foram identificadas necessidades correlatas.												
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A aquisição dos instrumentos musicais não gera impactos ambientais diretos de relevância, uma vez que se trata de fornecimento de bens duráveis, de uso cultural e educativo, sem consumo contínuo de recursos naturais durante sua utilização. Eventuais impactos ambientais são restritos ao processo de fabricação e ao descarte de resíduos de embalagem, cabendo ao fornecedor a responsabilidade pela observância das normas ambientais vigentes em sua cadeia produtiva. As embalagens protetivas deverão ser entregues em material adequado (bags, cases ou equivalentes) e poderão ser reutilizadas, minimizando a geração de resíduos. A Administração Municipal compromete-se a dar destino ambientalmente adequado às embalagens descartáveis eventualmente recebidas, observando a política de gestão de resíduos sólidos e incentivando o reaproveitamento de materiais recicláveis. Dessa forma, conclui-se que a contratação não acarreta impactos ambientais significativos, sendo considerada ambientalmente sustentável e plenamente compatível com os princípios da eficiência, responsabilidade socioambiental e interesse público.												
13	Análise de Risco da Contratação	A aquisição de instrumentos musicais envolve riscos inerentes à fase de fornecimento, que devem ser identificados, avaliados e mitigados de forma preventiva pela Administração. <table><tr><th>Risco Identificado</th><th>Probabilidade</th><th>Impacto</th><th>Medidas de Mitigação / Providências</th></tr><tr><td>Atraso na entrega dos instrumentos</td><td>Média</td><td>Alto</td><td>Estabelecimento de prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento; possibilidade de rescisão em atraso injustificado.</td></tr><tr><td>Fornecimento de instrumentos em desacordo com as especificações técnicas</td><td>Média</td><td>Alto</td><td>Conferência detalhada por servidor designado; exigência de substituição imediata sem ônus para a Administração; previsão de garantia mínima de 90 dias.</td></tr></table>	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Providências	Atraso na entrega dos instrumentos	Média	Alto	Estabelecimento de prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento; possibilidade de rescisão em atraso injustificado.	Fornecimento de instrumentos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Conferência detalhada por servidor designado; exigência de substituição imediata sem ônus para a Administração; previsão de garantia mínima de 90 dias.
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Providências											
Atraso na entrega dos instrumentos	Média	Alto	Estabelecimento de prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento; possibilidade de rescisão em atraso injustificado.											
Fornecimento de instrumentos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Conferência detalhada por servidor designado; exigência de substituição imediata sem ônus para a Administração; previsão de garantia mínima de 90 dias.											

		Defeitos de fabricação ou falhas de acabamento	Média	Médio	Garantia contratual mínima de 90 dias; obrigação de substituição em até 2 dias corridos após notificação.
		Aumento injustificado de preços	Baixa	Médio	Definição prévia do valor estimado com base em orçamentos de mercado; formalização contratual com preço fixo durante a vigência.
		Descontinuidade da empresa fornecedora (falência/encerramento)	Baixa	Médio	Exigência de documentação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira; previsão de rescisão contratual e chamamento de outro fornecedor, se necessário.
		Danos ou extravios durante o transporte	Média	Médio	Exigência de transporte e frete sob responsabilidade da contratada, com entrega em perfeitas condições; conferência quantitativa e qualitativa no recebimento.
		A análise demonstra que os riscos relacionados à contratação são gerenciáveis e encontram-se mitigados pelas exigências técnicas, pelas condições contratuais e pelas previsões legais da Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação é considerada viável e segura, atendendo ao interesse público com adequada gestão de riscos.			
14	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A contratação revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e orçamentário. A aquisição de instrumentos musicais novos é indispensável para garantir a continuidade e a qualidade das atividades da Banda Marcial Municipal de Sananduva/RS. O valor estimado de R\$ 41.858,00, definido a partir de orçamentos de fornecedores especializados, assegura a economicidade e encontra-se em conformidade com o planejamento orçamentário do Município. Além disso, o montante está abaixo do limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, configurando medida juridicamente adequada, financeiramente vantajosa e alinhada ao interesse público.			

Sananduva, 07 de outubro de 2025.

Fabiana Braciak Prestes
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Material: ☒ Consumo ☐ Permanente ☐ Serviços	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s): Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
	Objeto: Aquisição de instrumentos musicais novos, destinados ao atendimento das demandas da Banda Marcial Municipal de Sananduva/RS, assegurando a continuidade e o aprimoramento de suas atividades culturais e educativas, bem como a participação qualificada em eventos oficiais, cívicos e comunitários promovidos pelo Município.
	Justificativa
	Responsável
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.	A aquisição de instrumentos musicais justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas ao pleno funcionamento da Banda Marcial Municipal de Sananduva/RS, que desempenha papel relevante nas atividades culturais, educacionais e de representação oficial do Município. A Banda Marcial é um espaço de integração social e de incentivo à formação artística de crianças, adolescentes e jovens, possibilitando o desenvolvimento de habilidades musicais, disciplina, trabalho em equipe e valorização da cultura local. Sua atuação em eventos cívicos, escolares, festivos e comunitários contribui para o fortalecimento da identidade cultural sananduvense, além de reforçar a imagem institucional da Administração Municipal em atos oficiais. A manutenção e o aprimoramento dessas atividades demandam a reposição e aquisição de novos instrumentos musicais, de forma a assegurar qualidade técnica às apresentações e atender ao número de participantes. Ressalta-se que a falta de equipamentos adequados comprometeria tanto a continuidade do projeto quanto a sua função social, educacional e cultural. Assim, a contratação é medida necessária e de interesse público, encontrando amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e valorização da cultura, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.	
Fabiana Braciak Prestes Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
Data: 07/10/2025	
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Fabiana Braciak Prestes	
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u>	
☐ Chamamento Público	
☐ Chamamento Público para Credenciamento	

- () Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- () Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- () Inexigibilidade
- () Dispensa Eletrônica
- (X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal:

O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	TROMBONES DE PISTO CURTO EM DÓ MAIOR COM BAGS	01	Unidade	4.400,00	4.400,00
02	TROMPETES EM SIB COM BAGS	04	Unidades	1.080,00	4.320,00
03	ESCALETAS EM DÓ MAIOR DE 37 TECLAS	16	Unidades	215,00	3.440,00
04	LIRA DE 25 TECLAS INFANTO JUVENIL	02	Unidades	1.045,00	2.090,00
05	SURDOS/REPINIQUE 30X12	04	Unidades	399,00	1.596,00
06	SURDOS/REPINIQUE 30X10	04	Unidades	345,00	1.380,00
07	SURDOS 10X20	04	Unidades	360,00	1.440,00
08	SURDOS 12X20	04	Unidades	380,00	1.520,00
09	CAIXA 10X10	04	Unidades	299,00	1.196,00
10	CAIXA 12X10	04	Unidades	310,00	1.240,00
11	BLOCO SONORO GRAVE	02	Unidades	132,00	264,00
12	BLOCO SONORO AGUDO	02	Unidades	165,00	330,00
13	PANDEIROS MEIA LUA	02	Unidades	45,00	90,00
14	PANDEIROS TELA INTEIRA	02	Unidades	80,00	160,00
15	CAIXA DE MADEIRA COM COLETE, COM ACABAMENTO EM PVC CANOA DUPLA COM 10 AFINAÇÕES COM AS DIMENSÕES DE 14X4,4	04	Unidades	1.150,00	4.600,00
16	TAMBORIM ARO 06	04	Unidades	58,00	232,00
17	TRITON 08,10,12 COM CARRIER	01	Unidade	1.280,00	1.280,00

18	BUMBO ARO 18 COM CARRIER	02	Unidades	1.395,00	2.790,00
19	BUMBO ARO 20 COM CARRIER	02	Unidades	1.225,00	2.450,00
20	BUMBO 16X20	04	Unidades	560,00	2.240,00
21	CAIXA DE BATERIA 4X14	04	Unidades	600,00	2.400,00
22	CAIXA DE BATERIA 5,5X12	04	Unidades	600,00	2.400,00
TOTAL GERAL					41.858,00

ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO

Para fins de definição do valor estimado da presente contratação, foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados no fornecimento de instrumentos musicais novos, todos atuantes no ramo e devidamente regularizados. Os orçamentos foram coletados com base nas especificações técnicas constantes do processo, assegurando a compatibilidade e a fidedignidade dos preços praticados no mercado.

A partir dos orçamentos recebidos, estabeleceu-se como valor de referência para a contratação a quantia de R\$ 41.858,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), destinada à aquisição de instrumentos musicais voltados ao atendimento das necessidades da Banda Marcial Municipal de Sananduva/RS.

Os orçamentos apresentados compõem parte integrante deste Documento de Formalização de Demanda (DFD) e estão anexados ao processo administrativo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiando a definição do valor estimado e conferindo transparência, economicidade e planejamento à contratação.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	
02	
03	

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Todos os instrumentos musicais deverão atender rigorosamente às especificações de modelos, dimensões, materiais, afinações e acessórios definidos no processo, sendo vedada qualquer divergência em relação ao solicitado. Eventuais inconformidades caracterizarão descumprimento contratual e implicarão a imediata substituição do item, sem ônus para a Administração.
02	Os instrumentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues devidamente acondicionados em embalagens protetivas adequadas (bags, cases ou equivalentes), garantindo a integridade durante o transporte.
03	O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados da formalização do pedido/empenho.

04	O transporte e o frete correrão por conta exclusiva da contratada, sem custos adicionais para o Município.
05	Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e acabamento, contados a partir do atesto de recebimento.
06	Em caso de defeito, a contratada deverá providenciar substituição ou reparo no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após comunicação da Administração.
07	A Administração poderá solicitar amostras ou fichas técnicas dos instrumentos para conferência e validação antes do recebimento definitivo.
08	O recebimento será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, mediante romaneio detalhado.
09	A nota fiscal deverá acompanhar a entrega, contendo a descrição idêntica aos itens contratados, CNPJ do Município e endereço de entrega.
10	Todos os comunicados relacionados à entrega, substituição, notificações e atestos deverão ser formalizados por e-mail institucional da Administração, para fins de registro no processo.
11	O pagamento será efetuado após a entrega total dos materiais, devidamente conferidos e aceitos, e mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos, em até 30 dias da entrega.

Fabiana Braciak Prestes
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo